



Nova Lima, 08 de Setembro de 2021

**À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**A Exma. Sra. Sueli Baliza
Secretária Municipal de Educação**

Ofício: 93/2021

Referência: Oferecimento de merenda nas escolas municipais de Nova Lima

Exma. Senhora Secretária,

Considerando a importância do atendimento das necessidades nutricionais dos alunos no período de permanência em sala de aula como forma de contribuir para o desenvolvimento, crescimento, aprendizagem e rendimento dos alunos matriculados e para a garantia da segurança alimentar de crianças e adolescentes;

Considerando as disposições presentes na Lei Federal nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, referente ao atendimento da alimentação escolar, e a Resolução CFN Nº465, de 23 de agosto de 2010, referente às atribuições do Nutricionista e estabelecimento de parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE);

Considerando os inúmeros relatos enviados ao meu gabinete de pais de alunos que questionam a qualidade das refeições servidas nas escolas municipais de Nova Lima, assim como a pouca variedade dos alimentos ofertados aos alunos;

Venho, com os meus respeitosos cumprimentos, por meio deste, solicitar informações sobre o cardápio alimentar oferecido nas unidades escolares, a saber especificamente:

- 1) Quais são os parâmetros utilizados para seleção, aquisição, produção, distribuição e conservação dos alimentos disponibilizados nas escolas municipais?
- 2) Como se dá o planejamento do cardápio escolar?

*Bulho
recepção
Belisa
09/09
21*